

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0529/71

INTERESSADO: ESCOLA "GUILHERME DE ALMEIDA", CAPITAL

ASSUNTO: PEDIDO DE REAJUSTAMENTO ESPECIAL PARA O 1º E 2º SEMESTRES DE 1983

RELATORES: CENEKARIN L. PORTELA CERVEIRA e NELSON FAGUNDES

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIS SALIM CURY

INDICAÇÃO Nº 041 / 84 CEnE - APROVADA EM 22 / 02 / 84

1- HISTÓRICO

A Escola "Guilherme de Almeida", desta Capital, solicita reajustamento especial de 15% para a primeira semestralidade de 1983 e de 20% para a segunda.

Comparando-se a receita com as semestralidades autorizadas pela CEnE e as despesas previstas para o ano de 1983, a escola apresenta-se deficitária em torno de 29%.

As despesas previstas, no entanto, incluem valores excessivos no que tange a obras e instalações, visto que as mesmas não são despesas fixas e não devem ser rateadas num único período, reduzindo-se, assim, o déficit acima.

2- CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajustamento especial para a 1ª semestralidade de 1983 e pela autorização do reajustamento especial de 20% para a segunda semestralidade de 1983, cujos valores passarão a ser:

Pré-primário e 1ª a 4ª série do 1º Grau: R\$ 221.214,00;

5ª a 8ª série do 1º Grau: R\$ 225.333,00.

São Paulo, 06 de fevereiro de 1984.

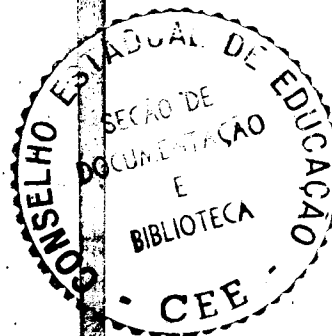
Karin L. Portela Cerveira
KARIN L. PORTELA CERVEIRA
Representante da SUNAB

Nelson Fagundes
NELSON FAGUNDES
Representante SUNAB
- Suplente -

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 07 de fevereiro de 1984. Presentes os Senhores: Dr. Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Estab. Ens. E.S.P.; Prof. Antônio Júlio Gexerra - Rep. Suplente da Fed. dos Trab. em Estab. Ens. E.S.P.; Dr. Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs e Dra. Karin Lehnert Portela Cerveira - Rep. da SUNAB.
Em 7 de fevereiro de 1984.

a) Dr. Abis Salim Cury
Presidente

PROCESSO CEE Nº 529/71 INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 41/84 fls.2.



DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de fevereiro de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE